



DECRETO N° 1.696 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.564 de 14 de dezembro de 2.015, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.572.370,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

16-3.3.90.36.00 - 04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pes Física 8.000,00

02.01.04 - CONTAB - TESOUR E TRIBUTAÇÃO

31-3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 - PLANEJAMENTO

54-3.3.90.39.00 - 04.121.0031.2.007 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 3.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

63-3.3.70.41.00 - 15.452.0007.2.013 - Contribuições 30.000,00

65-3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pes Física 30.000,00

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

78-3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física 260.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

96-3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.019 - Vencimentos 30.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

102-3.1.90.11.00 - 17.512.0007.2.029 - Vencimentos 40.000,00

104-3.3.90.30.00 - 17.512.0007.2.029 - Material de Consumo 10.000,00

106-3.3.90.39.00 - 17.512.007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

146-3.1.90.11.00 - 12.361.0016.2.024 - Vencimentos	160.000,00
153-3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Física	30.000,00
155-3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	70.000,00

02.05.00 - SECRET MUNIC ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

164-3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 - Vencimentos	80.000,00
167-3.3.90.36.00 - 17.812.0019.2.026 - Outros Servs Terc Pes Física	30.000,00

02.05.02 - CULTURA

171-3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - Vencimentos	20.000,00
--	-----------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos	380.000,00
180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Mat de Consumo	244.000,00
182 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	80.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

195-3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo	10.000,00
197-3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

208-3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.004- Outros Servs Terc Pes Jurídica	<u>17.370,00</u>
--	------------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.572.370,00
-------------------------------	------------	---------------------

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

18-4.90.52.00 - 04.122.0003.1.022 -Equipamentos e Mat Permanente	8.000,00
--	----------

02.01.04 - CONTAB - TESOUR E TRIBUTAÇÃO

30-3.3.90.30.00 - 04.123.0032.2.008 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 - PLANEJAMENTO

55-4.4.90.52.00 - 04.121.0031.1.022 - Equipamentos e Mat Permanente 3.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

64-3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.013 - Material de Consumo 30.000,00

67-4.4.90.51.00 + 15.452.0007.1.008 - Pavimentação/Rec Asf/Guias 30.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

101-4.4.90.52.00 - 15.452.0007.1.024- Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

108-4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.006 - Impl/ Ampl Rede Coletora Esg 10.000,00

109-4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.007 - Impl/ Ampl Rede Águas Pluviais 10.000,00

110-4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.018 - Constr Trincheiras 10.000,00

111-4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.021 - Constr Lagoa Tratamento 20.000,00

112-4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.057 -Constr Ref Ampl Poços Artes 10.000,00

113-4.4.90.52.00 - 17.512.0007.1.022 - Equip e Mat Permanente 10.000,00

02.03.09 - INDUSTRIA - COMERCIO E SERVIÇOS

114-4.4.90.51.00 - 22.661.0024.1.009 - Constr Ref Ampl DI 120.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

148-3.1.90.13.00 - 12.361.0016.2.024 - Obrigações Patronais 170.000,00

157-4.4.90.51.00 - 12.361.0016.1.001- Constr Ref Quadras 50.000,00

158-4.4.90.51.00 - 12.361.0016.1.012 - Ref Ampl Escolas 20.000,00

159-4.4.90.52.00 - 12.361.0016.1.022 - Equipamentos e Mat Permanente 20.000,00

02.05.00 - SECRET MUNIC ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

168-3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 30.000,00

169-4.4.90.51.00 - 17.812.0019.1.003 - Constr Ref Ampl GE 80.000,00

02.05.02 - CULTURA

176-4.4.90.52.00 - 13.392.0020.2.027 - Equipamentos e Mat Permanente 20.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos 80.000,00

178 - 3.1.90.13.00 - 10.301.0021.2.028 - Obrigações Patronais 55.000,00

182 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 30.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01- AÇÃO SOCIAL

201-3.3.50.43.00 – 08.244.0004.2.033– Subvenções Sociais 17.370,00

02.09.00 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

211- 3.3.90.47.00 – 11.331.0025.2.035 – Obrigações Tributárias e Contr 399.000,00

02.10.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.10.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

212-9.9.99.99.00 – 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência 300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 1.572.370,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal